



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 33, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Silva Corrêa da Veiga a partir de 17 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Silva Corrêa da Veiga nos cargos de Direção do Tribunal, a ocorrer no próximo dia 16 de fevereiro de 2022, e o disposto no artigo 36, *caput*, do [Regimento Interno do TST](#);

considerando o disposto no [Ato SEGJUD.GP nº 70, de 20 de fevereiro de 2020](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 2132, de 2 de março de 2020](#), o qual estabelece que o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho que vier a integrar o Conselho Nacional de Justiça comporá a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o [Ato SEGJUD.GP nº 30, de 3 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre a remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta da 2ª para a 3ª Turma, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2022;

considerando que a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, pelo Ofício TST.GP nº 29, de 27 de janeiro de 2022, comunicou que irá compor a 4ª Turma;

considerando os termos do Ofício TST.GVP nº 1260, de 4 de fevereiro de 2022, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho comunicou que integrará a 2ª Turma;

considerando o constante do Memorando CGJT nº 7, de 7 de fevereiro de 2022, por meio do qual o gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho comunicou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga integrará a 8ª Turma;

considerando o disposto nos arts. 66, 69, 107 e 108 do [Regimento Interno do Tribunal](#),

RESOLVE

Art. 1º A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

III - a 4ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Art. 2º O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira;

II - a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira;

III - a 2ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta.

Art. 3º O Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa;

III - a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.